



Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416
Centro – Monte Alto
CEP 15910-000 Fones (16) 3244.3112
seceduca@montealto.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA 005/2022

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas reuniram-se sob a presidência do Vice Presidente Daniel Martins de Sousa, os membros do Conselho Municipal de Educação: Luciane de Souza Lima Pissutti, Natalina Collatrelli, Luiz Gustavo Zanelatto, Nilce Francisca Aleixo, Cristiane Raquel Pinto Ferreira Oliveira, as Supervisoras de Ensino Elisângela Maria Tréssino e Suzete Previdelli Coghi, Daiane de Fátima Venteu, Cristiane Maria Balsanelli, Laura Emile Rezende Colla e Rafael André Varotte. Justificam-se as ausências da Presidente Ana Lucia Toninato, e a Secretária de Educação Ana Lucia Lombardo e Silva por motivo de saúde. O vice presidente Daniel, cumprimentou a todos dizendo que a presente reunião tem as seguintes pautas: Lei Complementar nº 519 de 01 de julho de 2022 referente a regulamentação do Piso Salarial, a Lei Complementar nº 523 de 01 de julho de 2022 referente a criação dos cargos de Diretores e outros assuntos. Iniciou comentando que a Lei Complementar nº 519 aprovada, que trata do piso nacional, contempla pontos essenciais que são: Padrão A da Lei Municipal nº 286, o percentual do aumento a ser aplicado a partir de janeiro de 2022, conforme Lei Federal do Piso Nacional do Professores e o valor do piso de R\$ 3.845,67 por 40 horas semanais, entretanto, há ponto de divergência relacionado ao desconto do dissídio de 11% no percentual do piso, uma vez que o reajuste do dissídio foi concedido a todos os funcionários públicos no mês de março 2022. O conselheiro Daniel falou ainda que em discussão com os professores, se chegou à seguinte conclusão entre os pares: que a LC 519 aprovada foi importante para os professores e reivindicam que a Lei Complementar Piso, seja cumprida exatamente de acordo com sua redação, cumprindo-se a cronologia do tempo e que não se desconta os 11% do dissídio e espera-se que o executivo reconheça e aplique os 11% do dissídio em cima do piso. Em seguida, a pedido da Secretária Ana Lucia Lombardo e Silva, Rafael Varotte comentou que tem-se conhecimento de que quando a lei ainda não havia sido aprovada em uma reunião realizada na Câmara Municipal, com representantes da SME, ele Rafael André Varotte, a própria Secretária da Educação Ana Lucia, o Secretário de Finanças Arthur Lucentini e o Procurador Municipal Dr. Alex. Os professores questionaram se a forma que o executivo aplicou o piso era “legal,” constitucional. O Procurador Alex respondeu que sim, era constitucional e explicou também sobre a lei do município da isonomia, que não poderia comprometer a folha de pagamento. Ainda nesta reunião, o contador da Câmara Municipal disse que a folha de pagamento estava bem abaixo da porcentagem, porém o Secretário de Finanças da prefeitura Arthur Lucentini explicou que naquele cálculo ainda não havia sido computado outros planejamentos da prefeitura, por isso, ficou combinado ao executivo revisar a questão. Rafael continua explicando que em conversa do executivo com o Sr. Spinelli, que é o consultor contábil da prefeitura, o mesmo aconselhou que por questões “legais”, a prefeitura mantivesse a mesma posição. Sem mais nada a comentar sobre o referido assunto, deu-se por encerrado. O Próximo assunto em pauta é a criação de 5 cargos de diretores escolar, aprovada através de Lei Complementar nº 523, publicada no Diário Oficial do município dia 01/07/2022, e enviada à Câmara Municipal pelo executivo. O conselheiro Daniel perguntou qual a posição da Secretaria de Educação em relação a criação dos cargos? As supervisoras Suzete e Elisângela



Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416
Centro – Monte Alto
CEP 15910-000 Fones (16) 3244.3112
seceduca@montealto.sp.gov.br



informaram ao conselho: O fato de se criar os cinco cargos não quer dizer que irão ser chamados de imediato, é um exército de reserva. A criação dos cargos faz parte de um planejamento futuro, e caso o concurso vigente expire, estas vagas ficarão para os próximos concursos. Esclareceu também, que foi criado seis cargos para inspetor de alunos Lei Complementar nº 520, dez cargos de professores que estão na Lei Complementar nº 520, e dez cargos de cozinha Lei Complementar nº 521 para Central de Alimentos, neste momento, só serão chamados os dez cargos para Central de Alimentos. As supervisoras salientaram ainda que nenhuma EMEB terá dois diretores, o Saaeb não terá diretor, por ser uma repartição dentro da Secretaria Municipal de Educação, é um Centro de Atendimento Especializado, com equipe multidisciplinar técnica e não docente. A APAE não terá diretor por ser uma entidade privada. O Conservatório não terá diretor por não ser educação básica e sim técnica. Não haverá desmembramento das escolas do Distrito de Aparecida, devido a demanda reduzida de alunos, mesmo porque no ano de 2016, quando houve a reestruturação das EMEBs, não comportou o desmembramento. Esclareceram também que, segundo o ofício nº 218 do dia 30 de junho de 2022, que foi protocolado pela Secretária de Educação Ana Lucia Lombardo e Silva, no gabinete da prefeita municipal, e posteriormente enviado à câmara, onde mesmo foi lido durante a sessão da aprovação dos cinco cargos, o qual continha o pedido da construção de duas EMEBs, possivelmente para o ano de 2023 nos seguintes bairros; Monte Belo e Jardim Sam Remo, devido a demanda dos bairros citados. O conselheiro Daniel ressaltou que os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação foram importantes. Dando sequência, a Supervisora Suzete disse que as atividades culturais estão no calendário escolar homologado pela Diretoria de Ensino, portanto, deve ser cumprido. A Conselheira Cristiane Raquel Pinto Ferreira disse que a atividade cultural do dia 15 de maio, comum a todas as Unidades Escolares, gerou discussão, portanto, para o próximo ano, deve-se discutir o calendário escolar na primeira reunião do ano letivo, a fim de que ele seja do conhecimento de todos, visto que a SME sempre pediu que isso aconteça. Continuando, a Supervisora Suzete informou que com relação à procura de vagas em creches, a SME tem procurado fazer o encaminhamento, mesmo não sendo no bairro solicitado. A EMEB Maria Martinez Grecco está funcionando temporariamente no prédio da antiga FAN, pois a mesma passará por grande reforma. A EMEB Laís Amanda terá uma ampliação para conseguir atender melhor a demanda do local, o processo está em fase de licitação. A EMEB Lourdes Siqueira terá a reforma do estacionamento, já foi licitada e aguarda a liberação do início pelo Departamento de Engenharia. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente encerrou a reunião agradecendo a presença dos participantes. Eu, Natalina Collatrelli, secretária "ad hoc" redigi a presente ata, que após lida e julgada conforme será assinada por todos os presentes. Monte Alto, 07 de julho de 2022.



Conselho Municipal da Educação
Monte Alto - SP

Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416
Centro – Monte Alto
CEP 15910-000 Fones (16) 3244.3112
seceduca@montealto.sp.gov.br





Conselho Municipal da Educação
Monte Alto - SP

Conselho Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416
Centro – Monte Alto
CEP 15910-000 Fones (16) 3244.3112
seceduca@montealto.sp.gov.br

